



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1013

de 13 a 19 de agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.376, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 12/07/2021, a Vanessa Rodrigues de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.377, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 23/07/2021, a Erika Leite Ramos de Luzia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.378, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 23/07/2021, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.379, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 26/07/2021, a Natalia Quaglia Ailon Frate, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.380, de 09/08/2021 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/07/2021, a Lucia Maria de Paula Ribeiro Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.381, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 28/07/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.382, de 09/08/2021 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/07/2021, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.383, de 09/08/2021 – Concede Licença, para os dias 28, 29 e 30/07/2021, a Georgete Aparecida Mussio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.384, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 29/07/2021, a Natalia Quaglia Ailon Frate, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.385, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 29/07/2021, a Natalia Fernanda Nicola Ferri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.386, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/07/2021, a Ana Priscila Aparecida Tenca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.387, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 30/07/2021, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.388, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 02/08/2021, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.389, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 02/08/2021, a Jacqueline Barbieri da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.390, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 02/08/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.391, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 02/08/2021, a Suzana Mara Rosman de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.392, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o período das 11 horas às 12h30min do dia 03/08/2021, a Ana Cristina Fiorato de Lellis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.393, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 03/08/2021, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.394, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 03/08/2021, a Daiana Candido Correia Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.395, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 03/08/2021, a Annelize Steinle Viola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.396, de 09/08/2021 – Concede Licença, para o dia 04/08/2021, a Bianca Caroline da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.397, de 09/08/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Celia Aparecida Costa Pires, referente ao período de 04/10/2014 a 03/10/2019.

Nº 2.398, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia de Oliveira Assis, a partir de 26/07/2021.

Nº 2.399, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Gomes da Cruz, a partir de 02/08/2021.

Nº 2.400, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata Aguera Frasson Messias (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 02/08/2021.

Nº 2.401, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata Aguera Frasson Messias (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 02/08/2021.

Nº 2.402, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marlene Aparecida Henrique, a partir de 02/08/2021.

Nº 2.403, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida Grizzo Cucato, a partir de 02/08/2021.

Nº 2.404, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Luiz Henrique Furtado, a partir de 02/08/2021.

Nº 2.405, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Patrícia De Gaspari Marangon (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 02/08/2021.

Nº 2.406, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Patrícia De Gaspari Marangon (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 02/08/2021.

Nº 2.407, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudicéia Tureta, a partir de 03/08/2021.

Nº 2.408, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Tereza de Castro Chacon, a partir de 04/08/2021.

Nº 2.409, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Flavia Cardoso, a partir de 04/08/2021.

Nº 2.410, de 09/08/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo de Ungaro, a partir de 04/08/2021.



Nº 2.411, de 09/08/2021 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Neide Vieira Santos, Professor Auxiliar de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VI, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2021.

Nº 2.412, de 09/08/2021 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Neide Vieira Santos, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 26/07/2021.

Nº 2.413, de 09/08/2021 – Autoriza Rita de Cassia Toledo Batista, Agente de Serviços Gerais I, a prestar serviços junto ao Tiro de Guerra nº 02-019, a partir de 06/07/2021, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.414, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2257-PG/2021.

Nº 2.415, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3091-PG/2021.

Nº 2.416, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3205-PG/2021.

Nº 2.417, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3104-PG/2021.

Nº 2.418, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3090-PG/2021.

Nº 2.419, de 09/08/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3092-PG/2021.

Nº 2.420, de 09/08/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3704-PG/2019.

Nº 2.421, de 09/08/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2395-PG/2021.

Nº 2.422, de 09/08/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 004437, conforme consta dos autos do processo nº 2394-PG/2021.

Nº 2.423, de 09/08/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 006327, conforme consta dos autos do processo nº 2661-PG/2021.

Nº 2.424, de 09/08/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 011773, conforme consta dos autos do processo nº 3105-PG/2021.

Nº 2.425, de 09/08/2021 - Designa Alessandra Gomes, Enfermeiro I, para substituir Andressa Fadoni da Silva, Enfermeiro I, designada para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – CAPS, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Nº 2.426, de 09/08/2021 – Cessa, a partir de 15/07/2021, os efeitos da Portaria nº 2.909, de 03/11/2020, que designou Thais Poyo Moscardo, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – C.A. Oftalmológico, conforme consta dos autos do Processo nº 3171-PG/2021.

Nº 2.427, de 09/08/2021 – Cessa, a partir de 15/07/2021, os efeitos da Portaria nº 2.615, de 21/09/2020, que designou Carla Talita Bonfante Di Giacomo, Enfermeiro I, para exercer a Coordenação de Enfermagem, conforme consta dos autos do Processo nº 3171-PG/2021.

Nº 2.428, de 09/08/2021 – Designa Bruna de Cassia Sales Pereira, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 16/07/2021, a Supervisão Administrativa

da Unidade de Saúde – C.A. Oftalmológico, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 3171-PG/2021.

Nº 2.429, de 09/08/2021 – Designa Alec Sandra Fabiana de Souza Oliveira, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 16/07/2021, a Coordenação de Enfermagem, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 3171-PG/2021.

Nº 2.430, de 09/08/2021 – Exonera, a pedido, Kaique Séquis Domingues, a partir de 02/08/2021, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 2.431, de 09/08/2021 – Exonera, a pedido, Gláucia Minetto Martins, a partir de 02/08/2021, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 2.432, de 09/08/2021 – Exonera, a pedido, Marília Martins Boaventura Ázar, a partir de 03/08/2021, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista I.

Nº 2.433, de 09/08/2021 – Exonera, a pedido, Andressa Maria de Godoy Miranda, a partir de 03/08/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do PSF I.

Nº 2.434, de 09/08/2021 – Exonera, Reinaldo Rogerio Russi, a partir de 04/08/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 2.435, de 09/08/2021 – Cessa, a partir de 03/08/2021, os efeitos da Portaria nº 1.200, de 19/04/2021, que designou Richard Fernando Rubio, para a Função Pública de Diretor.

Nº 2.436, de 09/08/2021 – Demite, Angela Maria Costa Becaletto, a partir de 05/08/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, conforme Processo Administrativo nº 490-PG/2021.

Nº 2.437, de 09/08/2021 - Designa Ana Camila Dadamos para exercer a Função Pública de Gerente, a partir de 02/08/2021.

Nº 2.438, de 09/08/2021 - Designa Evandro Carvalho Brito para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 04/08/2021.

Nº 2.439, de 09/08/2021 – Designa Comissão de Julgamento e Seleção de Propostas do Terceiro Setor, interessadas em formalizar parcerias com o Município de Jahu, para atendimento na área da Educação, composta pelos membros, Ana Maria Fracassi Ribeiro, Orivaldo Candarolla, Monica Menin Martins, como titulares, e Vanda Sueli Vendrame Peres, como suplente, e revoga a Portaria nº 4.650, de 04/11/2019, conforme consta dos autos do processo nº 3161-PG/2021.

Nº 2.440, de 09/08/2021 – Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação, das parcerias entre o Município de Jahu e Entidades do Terceiro Setor, para atendimento na área da Educação, composta pelos membros, Ana Maria Fracassi Ribeiro, Celio Luiz Cardoso, Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, como titulares, e Vanda Sueli Vendrame Peres, como suplente, e revoga a Portaria nº 4.651, de 04/11/2019, conforme consta dos autos do processo nº 3162-PG/2021.

Nº 2.441, de 11/08/2021 – Designa Paulo Henrique de Campos, Executivo Público da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo, lotado no NGA-25 – Jahu, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, em caráter excepcional e de urgência, para auxiliar nas ações de planejamento e operacionais bem como demais demandas existentes, a partir de 09/08/2021, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3230-PG/2021.

Jahu, 11 de agosto de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 051, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ZELADORIA EM ESCOLA MUNICIPAL.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 4.738 de 03 de abril de 2001, obedecidas as condições previstas na Resolução SE nº 3 de 02 de maio de 2001, a ocupação, pela servidora Audenice Maria dos Santos, RG nº 23.747.963-1, CPF nº 009.6048875-8, das dependências da zeladoria da EMEF Professora Norma Botelho.

Artigo 2º. Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos a partir de sua publicação.

JAHU, em 12 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 052, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Homologação Adendos dos Planos de Retomada das Aulas Presenciais das escolas de Educação Infantil de Jahu.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, conforme as competências que lhe são conferidas, homologa os Adendos dos Planos de Retomada das Aulas Presenciais, com fundamento no Plano São Paulo, idealizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece uma classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado em fases, em conformidade com a combinação de indicadores da evolução da disseminação do Sars-Cov-2 e da resposta dos sistemas de saúde regionalizados, de acordo com o Protocolo Volta às Aulas, elaborado pela Secretaria de Educação do Município de Jahu, e conforme o Decreto Estadual 65.849, de 06 de julho de 2021 e o Decreto Municipal nº 8.989, de 15 de julho de 2021, e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas escolas abaixo relacionadas:

Unidades Parceiras do Terceiro Setor:
Creche Nossa Senhora Medianeira
Programa de Atenção à Infância – Lar Escola Hilarinho Sanzovo
Creche Maria Luci Marques Bianco

Escola Particular:
Escola de Educação Infantil Pinguinho de Gente
Escola de Educação Infantil Jardim dos Pequenininos
Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu
Escola de Educação Infantil Balão Mágico
Escola Berçário Carossel Encantado

JAHU, 12 de agosto de 2021.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU SUSPENSÃO

PROCESSOS nº 2.645-PG/2020– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (TFD) PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARCIALMENTE COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR- CONVÊNIO n.º 4305/2019.

O Município de Jahu torna público a todos os interessados, que a licitação supramencionada, prevista para ocorrer inicialmente em 09 de agosto de 2021 está suspensa por motivo de interesse público.

Jahu, 05 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças



MUNICÍPIO DE JAHU**SUSPENSÃO**

PROCESSOS nº 3.406-PG/2020– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA VAN – MINIBUS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARCIALMENTE COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO n.º 7074.**

O Município de Jahu torna público a todos os interessados, que a licitação supramencionada, prevista para ocorrer inicialmente em 09 de agosto de 2021 está suspensa por motivo de interesse público.

Jahu, 05 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSOS nº 1.656-PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE TROFÉUS E MEDALHAS.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 09 de agosto de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 06 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSOS nº 1.005-PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS ZERO KM, A SER UTILIZADO PELA UNIDADE DE ACOANHAMENTO VILA DIGNIDADE DE JAÚ, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 895411/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 09 de agosto de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 06 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU**REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO nº 1.106–PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/COOPERATIVA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 11 de agosto de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 10 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSOS nº 2.856-PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45 KG PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 12 (DOZE) MESES.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 13 de agosto de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.

MUNICÍPIO DE JAHU**PUBLICAÇÃO**

PROCESSOS nº 175-PG/2021– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 13 de agosto de 2021 no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO,
Secretário de Economia e Finanças.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 ADITIVO Nº XX/2021
 PROCESSO Nº 1581-PG/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
 CONTRATO 10183/2020

EMPRESA: **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Renovação da vigência do Contrato 10183/2020 por 12 (doze) meses, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria de Economia e Finanças, a partir do término de seu vencimento em **04 de agosto de 2021**, ficando a nova vigência até o dia 04 de agosto de 2022. - Valor global: **R\$ 6.968.465,41**.

Dotações Orçamentária 2021:

Ficha	Órgão	Cód. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cód. Aplicação
1945	02.06.01	28.846.0006.2008	3.3.90.40.99	1	100.000
TOTAL: R\$ 2.903.527,25					

Dotações Orçamentária 2022:

Ficha	Órgão	Cód. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cód. Aplicação
-	02.06.01	28.846.0006.2008	3.3.90.40.99	1	100.000
TOTAL: 4.064.938,16					

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

JAHU, 03 de agosto de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
 Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Ficará notificado a partir desta data o contribuinte abaixo descrito, da lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa NRM nº 088, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

D. Mozela Tomé ME, CNPJ N.º 27.657.704/0001-98, estabelecida à Avenida Brasil, 206, neste município, processo 5652-PG/2020 referente ao AIP nº 881, para a qual não foi apresentada defesa nos prazos processuais.

Suzi Meire Campana Carvalho
 Gerente
 Vigilância Sanitária
 Jahu - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

Ficará notificado a partir desta data o contribuinte abaixo descrito, da lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa NRM nº 086, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

J. C das Mercês Tomé – ME, nova razão social (Mozela Casa de Repouso Ltda - ME), CNPJ N.º 19.972.669/0001.-73, estabelecida à Avenida Brasil, 88, neste município, processo 4474-PG/2020 referente ao AIP nº 887, para a qual não foi apresentada defesa nos prazos processuais.

Suzi Meire Campana Carvalho
 Gerente
 Vigilância Sanitária
 Jahu - SP



Seção IV Autarquias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal da Assistência Social de Jahu, definindo a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Jahu com o objetivo de conferir a política pública de assistência social, debater desafios e definir prioridades e propor avanços para sua consolidação e ampliação.

Art.2º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social realizar-se-á, no CIDE – Centro Integrado de Desenvolvimento Educacional Prefeito Waldemar Bauab, localizado à rua Arthur Comunian nº 142 na cidade de Jahu/SP, no dia 25 de agosto de 2021, das 9h às 16h, em formato presencial.

Parágrafo único: Demais disposições de funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social constarão em seu respectivo Regimento Interno.

Art.3º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social terá como tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2: – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.4º A 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Jahu, terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Representando a Sociedade Civil

a) Renato Hilst Ribeiro

b) Leticia Aleixo Brancaglioni

II- Representando o Poder Público

a) Catiuche da Silva Campos

b) Vanessa Amancio de Oliveira

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Municipais;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a viabilização e operacionalização da realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jahu.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 12 de agosto de 2021.

Renato Hilst Ribeiro
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº: 002/2021 – **Data:** 02/08/2021 – **OBJETO:** Nomeia Fabio Rogerio de Oliveira para a função gratificada de Ouvidor da autarquia – **FUNDAMENTO:** Leis Complementares nºs 453/2013 e 495/2015.

Jahu – 10 de agosto de 2021

THIAGO ALVES PEREZ
Diretor Presidente

Seção V
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
LEI Nº 5.331, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PROC. 026/2021
Autor: Rodrigo de Paula.

INSTITUI O BANCO DE RAÇÃO E DE UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE JAHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, **JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL**, na qualidade de Presidente do Poder legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

- Art.1º Fica instituído o Banco de Ração e de Utensílios para Animais do Município de Jahu, com o objetivo de captar doações de ração e materiais de uso animal, para fins de distribuição e auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade e entidades que atendem animais no Município.
- Artigo 2º Para os fins desta lei, poderão participar do Banco de Ração e de Utensílios para Animais os estabelecimentos comerciais, as empresas, entidades, associações, Organizações Não Governamentais e protetores independentes, devidamente cadastrados e autorizados pelos órgãos competentes do Município.
- Parágrafo único. As doações poderão ser realizadas por pessoa física ou jurídica, entidades e pelo poder público.
- Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos e materiais doados e coletados pelo Banco de Ração e de Utensílios para Animais.
- Art. 4º São finalidades do Banco de Ração e de Utensílios para Animais do Município de Jahu:
- I - proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:
- a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos, materiais e gêneros alimentícios destinados aos Pets;
- b) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
- c) doações de órgãos públicos da Administração Municipal, Estadual, Federal ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- II - efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para Instituições Protetoras, Protetores Independentes e para as pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar, devidamente cadastrada nos programas sociais e assistenciais;
- Art. 5º. Caberá à Administração do Banco de Ração e de Utensílios para Animais, à pessoa física ou jurídica indicada pelos parceiros a que se refere o Art. 2º desta lei, a qual deverá dar publicidade do disposto nesta lei, através de relatório quinzenal, contendo as seguintes informações:
- I - quantidade de ração recebidas e distribuídas;
- II - quantidade de acessórios recebidos e distribuídos, categorizados por item;
- III - número de animais atendidos;
- IV - número de estabelecimentos comerciais, empresas, entidades, associações, Organizações Não Governamentais ONGs e protetores independentes cadastrados no Banco de Ração e de Utensílios para Animais.
- Artigo 6º Serão beneficiários do Banco de Ração e de Utensílios para Animais:
- I – os protetores independentes e cadastrados;
- II – as Associações e ONGs (Organizações Não Governamentais) relacionadas à causa animal;
- III – as famílias cadastradas, que possuam animais adotados e que comprovem a condição de vulnerabilidade.
- Art. 7º Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei e campanhas de incentivo que poderá ser promovida, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.
- Art. 8º O disposto nesta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo.
- Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
02 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

LORENZO GRILLO
Procurador Geral

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 370/2021,
02 de agosto de 2021.

Proc. 018/2021.
Autor: Rodrigo de Paula.

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Jahu, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis do Município de Jahu, com objetivo de defender e garantir as políticas de direitos dos consumidores de combustíveis de Jahu bem como a implantação de melhorias nos serviços disponíveis.

§1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis do Município de Jahu terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos em proteger os direitos e propor melhorias para a população consumidora de combustíveis de nossa cidade.

§2º A Frente Parlamentar criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2º A adesão a Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Jahu.

Art. 3º Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis do Município de Jahu, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer esfera de governo, bem como órgãos fiscalizadores e organizações da sociedade civil de defesa do direito dos cidadãos.

Art. 4º As reuniões Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis do Município de Jahu, serão realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes e deverá prever a fala para os cidadãos, especialistas da área, pesquisadores, e organizações representativas que tenham o mesmo objetivo, órgãos fiscalizadores e interessados que se fizerem presente as suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Consumidores de Combustíveis do Município de Jahu serão coordenados por um Presidente e um Secretário escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, debates, diligências, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

02 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
1º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

LORENZO GRILLO
Procurador Geral

RODRIGO DE PAULA,
2º Secretário.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 73, 05/08/2021 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Geane Aparecida Jardim Tosta, Tesoureira, matrícula nº. 417.

Portaria nº. 74, de 05/08/2021 – Concede licença ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423, no período das 13h45min às 16h00min do dia 04/08/2021, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 75, de 09/08/2021 – Concede licença ao servidor Thiago Carraro Cineis, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 460, para o dia 04/08/2021, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 76, de 09/08/2021 – Nomeia Beatriz Borges de Carvalho Zebini para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.

Jahu, 10 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

